

CONFLITOS TERRITORIAIS E AMBIENTAIS NO MAPA DA CARTOGRAFIA SOCIAL DO SOFRIMENTO, FIXADOS PELOS GRANDES EMPREENDIMENTOS NO NORDESTE PARAENSE

TERRITORIAL AND ENVIRONMENTAL CONFLICTS IN THE MAP OF THE SOCIAL CARTOGRAPHY OF SUFFERING, FIXED BY LARGE DEVELOPMENTS IN THE NORTHEAST PARAENSE



NELSON RAMOS BASTOS⁵¹

Resumo

Este artigo analisa conflitos territoriais e ambientais, envolvendo de um lado grandes empreendimentos do agronegócio e de outro, ribeirinhos assentados da reforma agrária no Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Santo Afonso, ilha Xingu no município de Abaetetuba, região do Baixo Tocantins, Estado do Pará, Brasil. Para compreender as disputas e interesses em jogo, ancorou-se na etnografia, se cruzando com uma nova cartografia social do sofrimento, observados no cotidiano do mundo da várzea de ribeirinhos, pescadores e quilombolas entre os anos 2017 e 2019, utilizando aporte teórico da ecologia política e da antropologia, a partir dos estudos de Dardot e Laval (2017), e Almeida (2010). Os resultados apontam uma convergência de interesses entre os atores do desenvolvimento, que não dialogam com os interesses dos povos originários do lugar, tais como a edição de leis que tem como maiores beneficiários as grandes companhias do agronegócio mundial e grupos empresariais. Ao se territorializarem nessa região, tais companhias têm desestruturado o mundo social da várzea do estuário amazônico e colocado em evidência o antagonismo cada vez mais forte entre meio ambiente e estratégias de desenvolvimento em áreas da periferia do sistema capitalista.

Palavras-chave: Direitos territoriais; identidades coletivas; disputas cartográficas.

Abstract

This article analyzes territorial and environmental conflicts, involving on the large grain agribusiness enterprises and, on the other traditional peoples in the Agroextractive Settlement Project (PAE) in the municipality of Abaetetuba, region of Baixo Tocantins, State of Para, Brazil. Was anchored in ethnography, in intersecting with a new social cartography of suffering observed in the daily life of the floodplain world of riverside dwellers, fishermen and quilombolas, between the years 2017 and 2019, using theoretical support from political ecology and anthropology from studies by Dardot and Laval (2017), e Almeida (2010). The results point to a convergence of interests between the actors of development, who do not dialogue with the interests of the people from the place, such as the enactment of laws whose main beneficiaries are the large agribusiness companies worldwide and business groups. By territorializing themselves in this region, these companies have disrupted the social world of the lowland of the Amazon estuary and highlighted the increasingly strong antagonism between the environment and development strategies in areas on the periphery of the capitalist system.

Keywords: Territorial rights; collective identities; cartographic disputes.

⁵¹ Doutorando em Agriculturas Familiares e Desenvolvimento Sustentável - Programa de Pós-Graduação em Agriculturas Amazônicas (PPGAA/UFPA). Mestre em Cidades, Territórios e Identidades pelo Programa de Pós-graduação em Cidades Territórios e Identidades (PPGCITI/UFPA) (2019). E-mail: nelson55.doutorado.ufpa@gmail.com.



Introdução

Na região do Baixo Tocantins, nordeste paraense, grupos sociais autodeclarados por ribeirinhos, pescadores e quilombolas, constroem secularmente resistências coletivas na várzea⁵², com suas práticas e formas próprias de existências são anexados às crises alimentares e climáticas, experimentando profundas modificações que remetem às questões territorial e ambiental (MARIN, 2015). Em maior parte, são ocupantes de extensas áreas ecológicas, ricas em biodiversidade, que corresponde à várzea estuarina amazônica, sobre a qual se debruçam técnicos e diversos estudiosos para interpretar as novas contradições de acumulação capitalista, por “terra, trabalho e territórios” nessa etapa de expansão local/global na Amazônia brasileira (ACSELRAD, 2017).

Esses fatos não são isolados, eles se conectam à geopolítica global dos recursos territoriais em terras tradicionalmente ocupadas por povos e comunidades tradicionais⁵³ especialmente na várzea litorânea do estuário amazônico. Grande parte da diversidade biológica e sociocultural, que aí se encontra, nos últimos anos vem sendo dilapidada, devido a diversos tipos de pressões. Destacam-se aqui aquelas advindas dos grandes empreendimentos desenvolvimentistas, os quais expressam a nova forma do capitalismo conexcionista ou capitalismo rizomático como denominam Boltanski e Chiapello (2009, p. 371), promovendo assim, uma forte tensão “entre o próximo e o distante, o local e o global”.

A causa não é outra, se não a grande demanda mundial por *commodities*⁵⁴ agrícolas e minerais, que por sua vez, passam a segmentar os processos de mercantilização de bens de uso “comum” anexados aos mercados globais, constituídos na contradição de uma eficiência capitalista de poder, que controla e desestrutura os mecanismos fundamentais do Estado nacional, tornando-o um aliado (DARDOT; LAVAL, 2017, p.145).

No caso em tela, desde a década de 1980, tem-se a presença de obras de grande infraestrutura, muitas vezes estabelecidas pelo Estado. O Estado é também o ator, que

⁵² Parte dos dados apresentados neste artigo, resulta de pesquisa empreendida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Cidades, Territórios e Identidades-PPGCITI/UFPA, para a elaboração de dissertação de mestrado do primeiro autor, e de pesquisa do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PNCSA.

⁵³ Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, possuidores de formas próprias de organização social, ocupantes e usuários de territórios e recursos naturais como condição à sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BR, Decreto 6.040/2007).

⁵⁴ É uma palavra em inglês, que significa mercadoria. São considerados também produtos de origem agropecuária e de extração mineral em estado bruto.



nessa região do Baixo Tocantins, nos anos 2000, estabeleceu a política de demarcação da área de várzea pelo governo federal, através dos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE), a fim de realizar reforma agrária em áreas de várzea nas ilhas de Abaetetuba, na região nordeste do Pará, citadas na Constituição Federal de 1988 como propriedade da União. Nesse contexto, destaca-se o PAE Santo Afonso na Ilha Xingu, uma das setenta ilhas que compõem o arquipélago.

Na formalização do PAE Santo Afonso, foi criado e institucionalizado oficialmente um documento denominado Plano de Uso (PU) dos recursos naturais. Este documento orienta a proteção e preservação do território de uso coletivo, onde foram assentadas inicialmente, 180 famílias, reconhecidas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), através do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), (DOU, 30/11/2005, p. 110).

Junto a estas políticas, um recorte territorial foi delimitado pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA e Fundação Cultural Palmares (FCP), que delimitou e reconheceu o território quilombola Nossa Senhora do Bom Remédio nas margens do rio Assacu, que compreende quatro comunidades auto identificadas como quilombolas na referida ilha.

O conflito se estabeleceu quando empresas privadas adquiriram lotes dos assentados no PAE Santo Afonso, e posteriormente repassam a uma grande empresa, a fim de construir um porto para transbordo de grãos, fato evidenciado pela publicação de um EIA/RIMA em nome da norte americana Cargill Agrícola S.A., no ano de 2017.

O interesse em estudar essa temática surgiu após o desastre ambiental que ocasionou o derrame de rejeitos de minérios na área do complexo industrial Vila do Conde, no vizinho município de Barcarena, em 2017, afetando os ribeirinhos de ilhas próximas, assim como aqueles do arquipélago de Abaetetuba. Na realidade, os constantes danos ambientais oriundos do referido complexo industrial têm afetado e ameaçado a vida desses grupos humanos, especialmente na Ilha Xingu, os quais têm reagido utilizando diversas estratégias.

O objetivo geral deste artigo é refletir sobre o conflito socioambiental do qual emergem práticas emancipatórias de ribeirinhos e quilombolas que reivindicam direitos territoriais, enquanto povos que habitam comunidades tradicionais no município de Abaetetuba, que se verificam no jogo das relações de poder econômico e político local.



O mundo social da várzea e as identidades coletivas

A várzea é um cosmo em miniatura, onde há uma dinâmica própria de vidas conectadas por ecossistemas insulares, estuarinos e marinhos. Entretanto, não podemos falar da várzea do estuário amazônico, tão somente como um ecossistema formado pela “dinâmica das marés” (LIMA, 2001), pois a relação homem natureza estabelece uma dinâmica social e ambiental, que engloba uma textura social e ecológica complexa, que conforma uma sociobiodiversidade singular, onde a hegemonia das águas condiciona a vida social, econômica, cultural e ambiental dos povos que aí vivem, configurando um mundo social específico na perspectiva do comum e do coletivo.

Nas palavras de estudiosos, a várzea é “um fenômeno natural que sofre influência de fatores hidrográficos, climáticos, edáficos e florísticos” (BENATTI, 2016, p. 19), sendo que, especialmente no estuário Amazônico, apresenta características específicas, “constituídas por dinâmicas de fluxo e refluxo das marés, que são elementos dominantes em sua hidrografia” (LIMA, 2001, p. 37). A hegemonia das águas na bacia Amazônica, além de constituir fatores ecológicos de sobrevivência com a sociobiodiversidade, propõe novas dinâmicas de autoafirmações territoriais por identidades coletivas.

De acordo com a perspectiva de Almeida (2008), sobre os coletivos que têm se organizado em torno reivindicações socioterritoriais, constituem “identidades peculiares (seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombola, ribeirinhos, pescadores artesanais), e correspondem a “territorialidades específicas”, com uma maneira própria de ser e existir. Tal forma de se relacionar com os recursos destoa da visão dominante sobre uso de recursos naturais e assim, conformam a resistência territorial (ALMEIDA, 2008, p. 146), à medida que surgem novas formas de uso nesse ambiente.

O elemento identitário traz consigo, o dado ambiental. Esse processo ocorre por exemplo, com mulheres artesãs de cuia das Ilhas Xingu e Quianduba, os taleadores⁵⁵ pescadores artesanais, além dos ribeirinhos e quilombolas, que no exercício das mobilizações constroem consciência de si. A igreja Católica com suas Comunidades Eclesiais de Base (CEBS), incentivou a criação de outras organizações, destacando-se a Comissão Pastoral da Terra (CPT-Guajarina) e o Movimento dos Ribeirinhos e Ribeirinhas das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba (MORIVA).

⁵⁵ Considera-se aqui o taleador, como um pescador detentor de saberes sobre a localização e o volume dos cardumes de peixes nessa parte do baixo Tocantins.



A representação, objetivada em movimentos sociais consolidam territorialidades num processo de afirmação anterior ao território (ALMEIDA, 2008). Trata-se de uma relação simbólica de respeito aos bens naturais, somada a suas formas de existência que constituem uma territorialidade específica, manifesta pelo pertencimento. É assim que eles se contrapõem a forças exógenas que ameaçam a vida cotidiana, no sentido de mostrar o território como um espaço de vida, como expõe o ribeirinho Mário:

Território pra nós, da nossa comunidade, é tudo. Significa resistência, sobrevivência e sem esse território nós não somos nada. Pra nós, ir viver noutra território, é acabar com a nossa cultura, então nós não queremos que a nossa cultura seja destruída. Nascemos, nos criamos e estamos até hoje resistindo, há mais de duzentos anos! Por que eu falo há mais de duzentos anos? Porque veio muitas gerações antes de nós e nós estamos sobrevivendo através dos nossos avôs, pai até hoje. Então quando se fala em Território, significa tudo: é nossa sobrevivência, é nossa cria. Pode viver no outro, mas a gente não vai saber sobreviver como a gente vive aqui dentro do nosso, com a nossa cultura de pesca, com a nossa cultura de plantio, de criação e a nossa própria cultura da nossa comunidade, que tem várias denominações: Evangélica, Católica. Então, por isso que a gente luta e a gente usa até o símbolo da Resistência. “Resistir até o fim e não perder esse Território”. (Douglas M. Furtado, liderança comunitária, entrevista, janeiro, 2019).

Ao vincularem suas existências em torno do território da várzea, esses coletivos intensificam as disputas territoriais e os debates em torno da temática ambiental, fazendo emergir uma forma de resistência (SCOTT, 2013), que nesta situação, é atribuída à autoafirmação identitária, identidade esta que rompe com estigmas coloniais (ALMEIDA, 2008, p. 80). Quer dizer, ao resinificarem conceitos naturalizados e homogeneizados, como o de território, reivindicam o direito de permanecer na várzea pelo reconhecimento de pertencimento étnico.

Nesse processo, ressemantizam o termo “ribeirinho”, definindo-o não apenas enquanto habitantes das margens dos rios, mas agentes sociais portadores de direitos territoriais e de cidadania, construindo na várzea, um “território ribeirinho”, que se contrapõe ao interesse do grande capital, assim esclarecido por Henri Acselrad:

A história espacial do capitalismo descreve dois momentos: o da busca de novos horizontes, fronteiras e localizações para a acumulação de riqueza; e o da transformação de espaços pré-existentes, no qual formas sociais não capitalistas são desestruturadas, extraíndo-se delas terra, trabalho e recursos naturais para serem incorporados a circuitos da grande produção comercial (ACSELRAD, 2015, p. 8).

A forma de existir de um “território ribeirinho” antagoniza com a lógica da “globalização da natureza” (PORTO-GONÇALVES, 2013), que se verifica nos planos de desenvolvimento concebidos externamente (global) e executados internamente



(local). Tal lógica, materializou-se na bacia hidrográfica do rio Pará, nesse trecho que corresponde a foz do rio Tocantins, passando a integrar o cálculo econômico das redes de “globalização das águas”, em que as duas margens do rio, ocupadas por povos e comunidades tradicionais, tornam-se lócus propício a atuação de grandes empreendimentos portuários, acentuando a dinâmica territorial, que estabelece um novo “cercamento” dos comuns, com a privatização da água (DARDOT; LAVAL, 2017).

É nessa arena conflituosa de interesses antagônicos pelo controle da várzea, que se encontra a ilha Xingu, a qual passa a integrar o mapa dos grandes empreendimentos e do conflito. Sua localização geográfica, que poderia passar despercebida, sequer mencionada nos mapas oficiais, agora, na nova lógica, ocupa certo protagonismo, pois além da posição favorável a construção do Terminal de Uso Privado-TUP da empresa Cargill Agrícola S.A, também se encontra próxima (distante, cerca de 4 Km) ao complexo industrial e portuário de Vila do Conde em Barcarena, com destaque para a mineradora Hydro/Alunorte.

Tal situação deixa diversas comunidades, vulneráveis aos efluentes emitidos pelo complexo industrial mencionado. Some-se a isso, os efeitos da alteração da velocidade do fluxo fluvial provocado pela instalação da Usina Hidrelétrica de Tucuruí-UHT construída na década de 1980, que em vez desenvolvimento trouxe sofrimento para a região, conforme relata o pescador Raimundo Carlos a seguir; além da sobreposição da ordem jurídica, esta última a ser tratada no tópico “Sobreposições e ameaças aos direitos territoriais”.

Aqui a gente vive, depende de viver primeiramente de Deus e depois do fruto que Deus dá, que é o peixe e o açaí. A gente vive disso aí que Deus deixou pra gente. Só que a partir que foi aplicado essa empresa aí em Barcarena, muita coisa está falhando pra gente aqui, o açaí, principalmente o peixe, que a gente vive disso, antes de implantarem essa empresa aí, num tempo desse, se tinha muito açaí, muito peixe, agora muita falha de tudo isso. O açaí, a gente olha na árvore já não vê mais, já não tem mais nem pro cara beber. O açaí quando dá seca tudo na árvore, a maioria seca, a maioria cai da árvore tudo, já não tem mais, já não é como era antigamente. Na água até a água que você vai tomar banho, você já sente cocceira no corpo. É tanto problema que aparece nas pessoas, que até foi isso que fez eu perder uma parte do meu pé! Que eu trabalho só nessa água né, vivo só no molhado, já estou praticamente inutilizado que eu não posso andar mais. Não ando, vivo tanto de problema, porque a gente depende dessa água pra sobreviver e pra beber, agente bebe, a gente toma banho nessa água que é só poluição. E é muito problemas que eu vivo, eu principalmente ando muito doente por causa disso. Antigamente não existia tanto problema como está dando agora, e muita coisa piorou muito pra gente aqui. Tem vezes que a gente vai pra Baía e não consegue mais comida pra sobreviver, não consegue arrumar o peixe. Agora estamos vivendo, como diz o homem, do que

Deus manda, quer dizer: o peixe e o açai. Muita coisa tá acontecendo, que não deveria estar acontecendo com a gente se não tivesse essa empresa aí do Conde (Raimundo Carlos, Comunidade S. José PAE Santo Afonso – ilha Xingu Abaetetuba, julho de 2018).



Aporte teórico e metodológico da ecologia política do conflito na ilha Xingu

A pesquisa da qual emerge este artigo iniciou-se em 2017, no âmbito do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, estendendo-se aos anos de 2018 e 2019, no intuito de fazer a etnografia da dinâmica do conflito, como parte dos objetivos de pesquisa para dissertação de mestrado. Na vivência do cotidiano ribeirinho, realizou-se oficinas de mapeamento, análise bibliográfica e documental, como elementos etnográficos interpretativos da dimensão qualitativa, para compreender os conflitos socioambientais no mundo da várzea Tocantina no PAE Santo Afonso, ilha Xingu, Abaetetuba no Estado do Pará.

O mapeamento social, envolveu unidades familiares e diferentes representações⁵⁶ em comunidades ribeirinhas e quilombolas, assim denominadas e reconhecidas no âmbito de mobilizações sociais, os quais descreveram e representaram sua visão de mundo e versão do conflito socioambiental no mapa, além de acompanhamento em audiências públicas. Juntou-se documentos que ofereciam denúncias por parte do Ministério Público Federal e do Estado do Pará, contra os desastres ambientais provocados pelas empresas agrominerais, estabelecidas no complexo industrial de Vila do Conde em Barcarena, além de ofícios dos movimentos sociais denunciando tais fatos aos órgãos de justiça e gestores do Estado.

Esse conjunto representativo de reivindicação do direito ao território socialmente construído, mobiliza saberes de ribeirinhos, pescadores e quilombolas, envolvendo profundos conhecimentos de realidades localizadas herdadas de sua ancestralidade, que tinham os domínios da agricultura, do extrativismo, da coleta, da caça e da pesca artesanal. Essa compreensão, através da etnografia é “um mergulho profundo e prolongado na vida cotidiana desses outros que queremos apreender e compreender” (URIARTE, 2012, p. 5).

Ancorou-se também, em uma nova cartografia social, como uma radiografia do território estudado, na qual foram usados como instrumento para coleta de dados: Sistema de Posicionamento Global (GPS), software licenciado para produção de mapas,

⁵⁶ Considera-se aqui, pescadores, agricultores, professores, presidentes das associações comunitárias e demais lideranças que participaram das oficinas de mapeamento e reuniões de trabalho durante a pesquisa de campo.



diário de campo, câmeras fotográficas e gravadores. As oficinas de mapas foram realizadas na Escola Municipal Santo Afonso e era usado cartolina, lápis de cor, lápis com grafite, canetas, papel A4 e apagador.

Conflitos ambientais e territoriais e disputas cartográficas pelo uso da várzea

De acordo com os estudos de Zhouri e Laschefski (2017), os conflitos ambientais e territoriais surgem quando determinada forma de apropriação de um espaço, ao estabelecer-se, provoca consequências sociais e ambientais, chocando-se com o território construído por grupo, cuja forma de existência depende em alto grau do ritmo de regeneração dos recursos utilizados.

A problemática ambiental acentua o conflito na área em estudo, com os desastres ambientais, desde a construção de grandes bacias para armazenamento dos rejeitos minerais, aos rejeitos que contaminam as águas dos rios com metais pesados, os quais atingem a cadeia alimentar, contaminando recursos pesqueiros e o ecossistema da várzea, além da obstrução dos rios e pesqueiros, por grandes navios e balsas, que por ali trafegam. Isso tudo passou a modificar os modos de vida de maneira dramática, e tem forçado os deslocamentos, bem como, as perdas dos direitos territoriais das comunidades atingidas, como as da ilha Xingu.

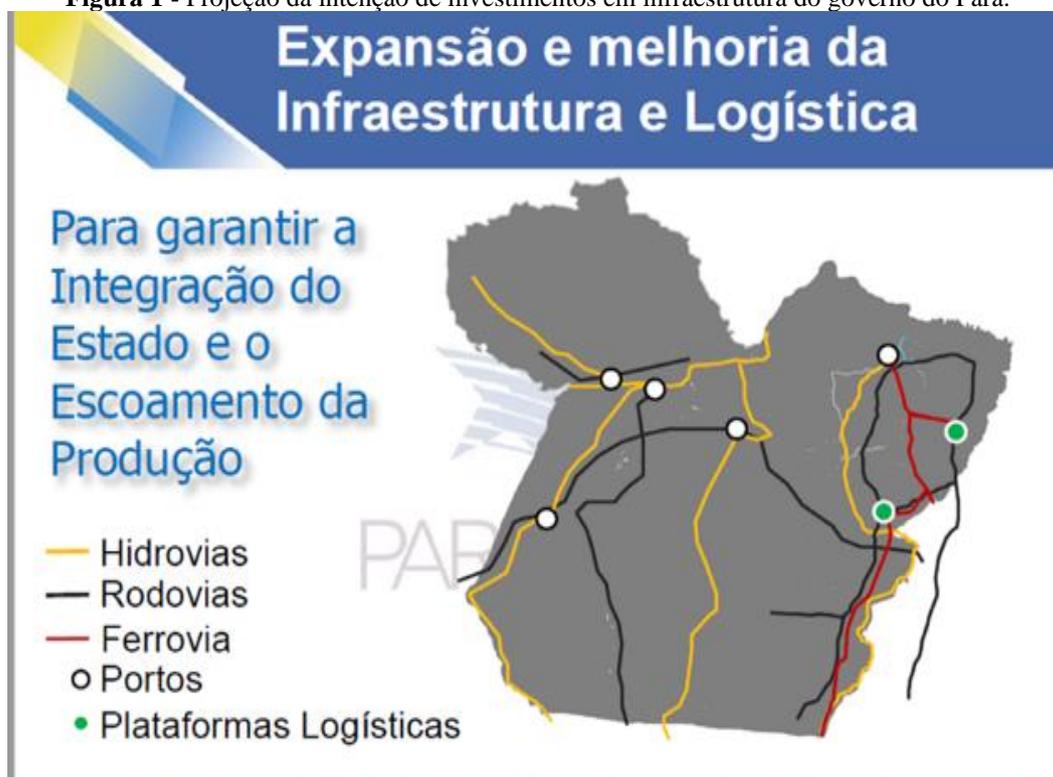
Assim, completa-se o ciclo de devastação imposta a partir da formulação dos planos de desenvolvimento e integração territorial planejada pelo Estado brasileiro, o qual visa assegurar aos grandes investidores externos o escoamento da produção das commodities agrícolas e minerais. Ressaltando, que o modelo de desenvolvimento implantado na Amazônia, principalmente nos últimos 40 anos, não considerou a diversidade de povos e recursos naturais. Por focar-se apenas em atender à agentes econômicos nacionais e internacionais, trouxe um enorme e crescente déficit para as povos e comunidades tradicionais (ACEVEDO MARIN; TAPAJÓS ARAÚJO, 2010).

A intenção do governo do Pará, em construir grandes empreendimentos de infraestrutura logística, com o discurso da integração regional do desenvolvimento, demonstra uma sincronia de diversos setores ligados ao agronegócio, que se inclui grandes companhias transnacionais, dentre essas grandes está a Cargill Agrícola S.A. Essas companhias exercem um protagonismo de poder como principais articuladores da verticalização do escoamento da produção agromineral no Estado do Pará, de acordo com o interesse de poderosos grupos econômicos.



A Cargill tem interesses na efetivação do corredor logístico intermodal Arco Norte, que é parte integrante da Hidrovia Araguaia Tocantins, que vem transformando e ameaçando os modos de vidas de pescadores, quilombolas e ribeirinhos do Baixo Tocantins, especialmente no PAE Santo Afonso. Pode-se citar como exemplo do efeito predatório e devastador desse grande empreendimento, a liberação de Licença Prévia (LP) por parte do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA) para implosão do Pedral do Lourenço constituindo o aprofundamento do leito do rio, onde passará a Hidrovia Araguaia Tocantins, dando prosseguimento ao modelo de desenvolvimento predatório na Amazônia. (Figura 1).

Figura 1 - Projeção da intenção de investimentos em infraestrutura do governo do Pará.



Fonte: Governo do Pará, 2017.

O mapa do desenvolvimento regional, por si só não explica, por exemplo, que na implosão e dragagem do rio Tocantins, para a navegabilidade de grandes embarcações carregadas de grãos, haverá interferências na hidrodinâmica desse ecossistema, entretanto deixa claro que esse conjunto de projeções atende uma demanda específica de produtores do agronegócio da Amazônia.

Todavia, tal plano desenvolvimentista não explica como serão recuperados os ecossistemas e os modos de vida afetados. Os impactos faunísticos nos berçários de comida e reprodução de peixes como o mapará, por exemplo, e crustáceos, como o camarão, interferem direta e indiretamente no território socialmente construído.





Entretanto, evidencia-se uma prioridade do atual Governo do Pará na verticalização da produção das *commodities*, assegurando infraestrutura logística necessária à modernização competitiva para o escoamento da produção de acordo com as intencionalidades do corredor logístico Arco Norte.

Observa-se que há por parte do atual Governo do Pará o interesse de visibilizar os grandes empreendimentos e invisibilizar a ausência de um projeto de fomento para a sociobiodiversidade com escoamento da produção dos povos e comunidades tradicionais. Neste sentido, a respeito da Hidrovia Araguaia Tocantins, cabe a assertiva de que, esse modelo de integração, a partir da expansão e melhoria da infraestrutura logística, desintegra os modos de vida na várzea do baixo Tocantins.

As estratégias de poder expressas na representação cartográfica e na legislação, expõem a face dos interesses econômico e político e a sobreposição aos direitos territoriais. Nessa dinâmica, enquanto os mapas dos empreendimentos representam interesses hegemônicos no campo estatal, as comunidades quilombola e ribeirinhas, utilizam a cartografia social para produzirem seus próprios mapas, que representam o mundo vivido no território.

Nos mapas, as comunidades demarcam as localidades, os rios, o lago, o cemitério, moradias, roças, pesqueiros igarapés, classificando estes conforme o uso. São os próprios movimentos organizados que elaboram os croquis, utilizando a técnica do SIGs (Sistemas de Informação Geográfica), para registrar seus dados. Assim, pescadores, ribeirinhos e quilombolas passaram a construir seus próprios mapas, no qual descreveram a existência de 10 pesqueiros mapeados como território de pesca, a biodiversidade dos lagos, as áreas de uso coletivo para roça, caça e manejo, que atende doze comunidades tradicionais.

Nas palavras de Harley (2009), existe sempre uma intencionalidade em cada representação cartográfica. Se é assim, o mapa é uma tradução do vivido que expressa sentimentos, saberes e valores de realidades localizadas. Para Acselrad e Coli (2008), o mapa se traduz em um enunciado performático,

que diz algo sobre o real e sobre este produz efeitos [...], colocando em evidência as distintas formas e interesses em representá-los, e assim caracterizando uma disputa cartográfica que se acirra à medida que se alteram as formas socioespaciais e socioambientais (ACSELRAD; COLI, 2008, p. 13).

A representação cartográfica, construída pelos ribeirinhos e quilombolas das ilhas Xingu e Capim no Município de Abaetetuba, dá outra dimensão da várzea e da



territorialidade desses grupos, que a reivindicam como seu território. No mapa, verifica-se que há formas de existência coletiva que é uma forma de resistência na afirmação de suas identidades, consolidando territorialidades específicas (ALMEIDA, 2008). Essa elevada consciência de si é extensiva a preservação da biodiversidade (Figura 2), ameaçada pelos impactos socioambientais, decorrentes da implantação dos grandes empreendimentos, sejam portuários ou outras formas empresariais, tendo no mapa o elemento dinamizador e representativo dessa disputa que não é meramente econômica: ela é política e também identitária.

Figura 2 - Mapa elaborado pelas comunidades atingidas por grande empreendimento na Ilha Xingu.



Fonte: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PNCSA, 2019. Projeto Estratégias de Desenvolvimento, Mineração e Desigualdades: Cartografia Social dos Conflitos que Atingem Povos e Comunidades Tradicionais Na Amazônia e No Cerrado- CLUA.

Os recortes territoriais deixam explícito uma relação homem e natureza que possibilitam uma nova imersão nas riquezas de um mundo da várzea, que é plástico e ao mesmo tempo, representativo do território de vida. Dessa maneira, o mapa deixar de ser apenas um código de linguagem ou iconologia (HARLEY, 2009), para se tornar um saber que fortalece o exercício de poder (FOUCAULT, 2008) e institui uma outra visão do território no qual os objetos e a forma tomam outra configuração.

Portanto, essa perspectiva contra hegemônica da ecologia política presentes nos conflitos socioambientais, apresentam-se afirmando-se como alternativa na construção de uma sociedade do “comum”, (DARDOT; LAVAL, 2017). Asseverando-se nessa





construção, bases de princípios ecologicamente sustentáveis e economicamente viáveis, através do exercício de atividades não mercantilizadas, desenvolvidas com técnicas simples e socialmente construídas em uma relação que envolve humildade e harmonia com o território de vida.

Sobreposições e ameaças aos direitos territoriais

As sobreposições de que falamos dizem respeito a legislação, acionadas para validar “a ordem jurídica estatal” (ACSELRAD, 2015, p. 10). São, por assim dizer, aparatos burocráticos da ordem jurídica estatal, as quais impõem legalidade ao desenvolvimento regional pautado na infraestrutura logística, tais como: hidrovias, rodovias, ferrovias, portos e plataformas logísticas.

Isto se verifica na lei 12.8015/2013, que autoriza a exploração dos Terminais de Uso Privado, por grandes empresas de capital nacional e internacional, estatal e privada, em todo território nacional, e assim, legaliza a construção do terminal de uso privado-TUP, pela multinacional norte americana Cargill, sobrepondo-se às que tratam dos estabelecimentos legais de dominialidade da várzea e a que trata da “parceria público-privadas”, lei 11.079/2004.

Assim, com o discurso de desenvolvimento regional, o Estado possibilita, pela edição de um conjunto de leis conflitantes, mas com efeitos de legalidade, uma operação de controle do território, que ameaça direitos conquistados por povos e comunidades tradicionais da várzea.

Dentre a legislação vigente, destaca-se a Lei 12.815/2013, que autoriza a União, a exploração direta ou indireta, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários. Tal dispositivo ganha força, com o estabelecimento da Lei 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana (REURB), mas por outro lado, agiliza a individualização e a mercantilização de terras da União, especialmente as mais ricas em biodiversidade, como é o caso da Ilha Xingu.

Ainda, a Lei 12.815/2013 tem sobreposição com o decreto 6040/2007, pois incide nos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais referendados inclusive pela convenção 169/89 da Organização Internacional do Trabalho–OIT, especialmente nos assentamentos agroextrativistas da várzea, criados pelo Plano Nacional de Reforma Agrária do INCRA. Aí se encontram extensão territorial da ilha foi demarcada e titulada pelo INCRA e SPU, como integrante do Programa Nacional de



Reforma Agrária-PNRA, para uso coletivo dos recursos naturais em nome da Associação PAE Santo Afonso Ilha Xingu, criando assim, uma sobreposição de territórios

Por sua vez, parâmetros apresentados na Lei 13.465/2017, afetam terras já regularizadas para o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito da reforma agrária, como é o caso do PAE Santo Afonso na Ilha Xingu, na medida em que permite individualizar a terra para inseri-la no valor de mercado, no mundo definitivamente globalizado. E ainda abre precedentes para inserir a bacia hidrográfica do rio Tocantins em uma dinâmica de privatização das águas, atraindo interesse dos grandes grupos empresariais do agronegócio mundial, pois o mesmo é integrante do Corredor Logístico Multimodal do Arco Norte.

O “Arco Norte” é um projeto estratégico do Estado brasileiro, que converge para interesses de grandes grupos empresariais supranacionais do agronegócio, buscando consolidar o corredor de exportação de grãos, que abrange os estados do Amazonas, Amapá, Maranhão, Pará e Rondônia (VALE, MONAI, FREITAS, PINHEIRO, 2016). Nessa perspectiva, o governo do Pará, através do plano de integração e desenvolvimento regional, denominado “Pará 2030”, ajustou os planos diretores dos municípios que constam nos mapas dos grandes empreendimentos logísticos, dentre os quais, o de Abaetetuba, que atualizou seu plano diretor, alterando a Lei 222/2006, para sancionar a Lei de n.º. 486/2016. Mesmo com o posicionamento dos movimentos contrários aos ajustes, os vereadores votaram e aprovaram o novo Plano Diretor, que instituiu as zonas de desenvolvimento industrial, portuária e retro-portuária.

Ainda neste seguimento, o Governo do Pará, cria o Plano Estadual de Atração de Novos Negócios (PEANN), (Decreto Estadual n.º 913/2013) e institui a Política Estadual de Socioeconomia do Estado do Pará (Lei n.º 8.602/2018), ajustes estes, necessários para garantir os investimentos financeiros dos grandes grupos do agronegócio na região.

Com tais estratégias, grandes extensões de terras são colocadas à disposição do desenvolvimento regional, dentre essas, as terras tradicionalmente ocupadas na várzea, especialmente a ilha Xingu, onde emergem os conflitos territoriais contra a apropriação do território por empresa privada.

Assim, grupos étnicos, com existência coletiva e objetivados em movimentos sociais passaram a reivindicar a autogestão e controle da várzea pelo viés identitário, tendo a várzea como um território de identidades coletivas, que estaria ameaçado pela devastação ambiental. Dessa maneira, buscam acessar políticas públicas territoriais,

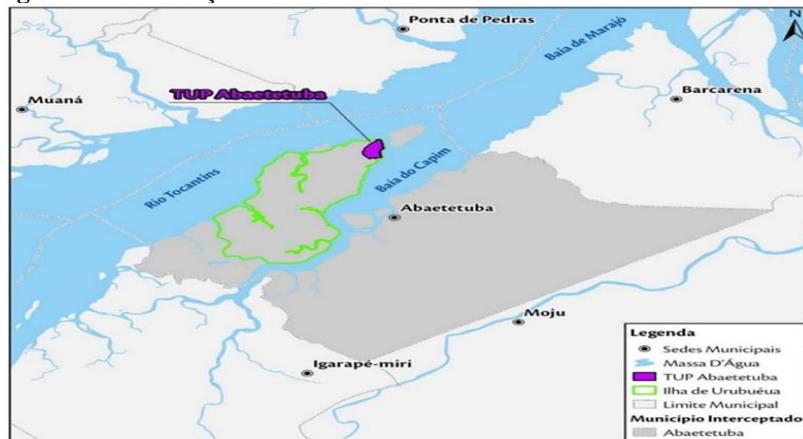


como forma de resistência a política desenvolvimentista empreendida pelo Estado, representante dos interesses de grandes grupos econômicos mundiais. Ao passo que a extensa área insular, que compõe a várzea e a maior parte da extensão territorial do município de Abaetetuba, tem sido cada vez mais atingida pelos efeitos predatórios dos grandes empreendimentos de infraestrutura.

A perspectiva de construção do Terminal de Uso Privado-TUP Abaetetuba, pertenceu inicialmente à empresa Odebrecht S.A., que pretendia construir o empreendimento na ilha do Capim. No entanto com a desestrutura dessa empresa, em 2016, a norte americana Cargill, assumiu o controle e a preferência do Estado brasileiro, mas o projeto não se efetivou, devido à forte mobilização social e da comunidade local, que buscou mecanismos de defesa de seu território.

Um ano depois, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMÁS), do estado do Pará, publicou o EIA/RIMA realizado por empresa de consultoria, a Ambientare, com sede em Brasília. O documento (Figura 3) indica a localização do empreendimento na ilha Xingu, que equivocadamente denomina Urubuêua.

Figura 3 - Localização da área do Terminal de Uso Privado-TUP Abaetetuba.



Fonte: Ambientare, outubro de 2017.

Consta no EIA/RIMA, da Cargill, uma área de 359 hectares na ilha Xingu, destinada à construção do terminal graneleiro, em Abaetetuba. A mesma área, porém, aparece em documento cartorial, como propriedade da empresa Brick Logística, adquirida em 2011. O início das obras previsto para o ano de 2018, de acordo com EIA/RIMA, não se concretizou, pois, a mobilização dos movimentos sociais em Abaetetuba tem contribuído para travar tais intenções.

Ainda se constatou nesse documento, muitas informações contraditórias, que não apresentavam a realidade local, como por exemplo, a exatidão dentro da área de 359



hectares pertencentes à Brick Logística, a qual apresentou em 2017, mudança na razão social, porém ainda mantém a posse da área apontada no EIA/RIMA.

Comparados os mapas que constam no referido EIA/RIMA, àqueles que representam a territorialidade das comunidades tradicionais das ilhas afetadas, percebe-se a violência simbólica (BOURDIEU, 1989) e intencionalidades, na omissão dos recursos naturais e as formas de vida de grupos sociais, ao sobrepor territórios. Desconhece ou omite, especificidades locais que infringe a legislação, como a usurpação de metade do lago Piri, extenso reservatório biológico, do qual usufruem as comunidades das ilhas e é considerado patrimônio natural de Abaetetuba, além de desconhecer a legislação no que concerne o território quilombola Assacu, localizado nas cercanias do empreendimento, reconhecido e delimitado pelo Instituto de Terras do Pará (ITERPA).

Ainda na primeira década dos anos 2000, nas ilhas de várzeas, que no município de Abaetetuba chegam ao expressivo número de 72 ilhas, a mobilização e reivindicação dos movimentos sociais, levou o governo federal a realizar o ordenamento territorial e a legalização fundiária de 24 ilhas do referido município. E através da portaria de nº 37 de novembro de 2005, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), criou-se um dos primeiros assentamentos em áreas de várzea do Brasil, o Projeto Agroextrativista (PAE) Santo Afonso ilha Xingu, com área de 3.000 hectares, no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e com a concessão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS).

Definido o Plano de Utilização (PU) pelo INCRA e SPU, no assentamento, entretanto, deixou-se uma extensão de terra medindo aproximadamente 400 hectares, onde foi permitido a continuidade da criação de 37 cabeças de gado bovino, não sendo permitida a ampliação do rebanho, nem a venda dessa área para terceiros fora do assentamento. No entanto, a mesma área consta no documento apresentado pela Cargill, conforme anteriormente mencionado. O que leva ao entendimento de que, a política de regularização de terras, voltadas às classes subalternas, constitui-se num pseudodireito, posto que, ao contrário dos grandes empreendimentos, são despossuídas de capital econômico.

A assertiva se verifica no Termo de Autorização de Uso Sustentável-TAUS, criado através da Portaria 89, de 15 de abril de 2010, pela Secretaria de Patrimônio da União-SPU, e em 2015 aumentou o número de concessões dos TAUS em comunidades



ribeirinhas da Região Norte, sem que a regularização de fato fosse efetivada. Mas, se a intenção foi universalizar e desburocratizar o acesso à terra, na realidade o que vem ocorrendo, é uma flexibilização, que permite a especulação imobiliária e a individualização das terras tradicionalmente ocupadas, sob domínio público da União.

Essa evidência se manifesta na Lei 13.465/2017, que trata da nova Regularização Fundiária Urbana e Rural-REURB, e individualiza a terra, para inseri-la no valor de mercado, definitivamente globalizado, e assim permite a construção de Terminais de Uso Privado, como ocorre nas áreas de várzea em Abaetetuba e na enseada do Malato, ilha do Marajó.

Uma vez que a Constituição Federal de 1988, estabelece que as jazidas e demais recursos minerais constituem propriedade distinta do solo e pertencem à União, o reconhecimento de direitos territoriais a esses grupos pode, em alguns casos, não ser suficiente para garantir permanência no seu território. E ainda, mesmo que o decreto estadual que estabeleceu a criação dos assentamentos, cujo Plano de Uso, proíbe a construção de grandes empreendimentos nessa parte da várzea, com a aplicação da REURB, abre-se um precedente para o comércio ilegal de venda de terras da União no PAE Santo Afonso, que integra a ilha Xingu. Inibindo assim, mecanismos do direito como o decreto 6.040/007, que criou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em suma, conforme as palavras de Almeida (2010, p. 102), essas mudanças no quadro jurídico brasileiro, “compreendem um conjunto de iniciativas para remover os obstáculos jurídico-formais à expansão e incorporação de novas extensões de terras aos interesses industriais”, caracterizando assim, as agroestratégias. É o que se verifica com força máxima nos planos governamentais para o desenvolvimento da Amazônia nessas últimas décadas.

Assim, os conflitos territoriais e ambientais que se operam na várzea, colocam de um lado, os atores do desenvolvimento, como Estado e empresas privadas, e de outro, os agentes sociais, que se apropriaram de tecnologias cartográficas para reivindicar direitos territoriais e a permanência nesse espaço. Desse modo, pode-se falar em uma “guerra dos mapas”. Mais que isso, nessa trajetória conflituosa pela posse do território, vai se consolidando a extinção de espécies, cercamentos dos rios, contaminação da água, e a violência sistêmica.



Portanto, é o modo de vida dos ribeirinhos da ilha Xingu, singularizado na sua relação com os bens de uso “comuns” dos recursos naturais, que está ameaçado pelos efeitos dos grandes empreendimentos na várzea, sem que medidas ou políticas públicas sejam criadas para mitigar o impacto.

Segundo a abordagem de Pierre Dardot e Christian Laval, os comuns caracterizam-se pelo “conjunto de regras que permitiu aos camponeses de uma mesma comunidade o uso coletivo de caminhos, florestas e pastos, segundo o costume” (DARDOT; LAVAL, 2017, p. 102). Conforme os mesmos autores, o termo também remete a um sistema ideológico em construção, frente ao avanço do poder hegemônico do capitalismo, que enquanto sistema dominante, se alimenta da desigualdade ambiental.

No entanto, ao mesmo tempo em que os comunitários instituem regras para gerir seu território nessa parte do baixo Tocantins, está se configurando, pode-se dizer assim, uma “zona de sacrifício” e de interesses, (ACSELRAD 2010, p. 30), posto que as comunidades localizadas no entorno desses empreendimentos, a saber, as ilhas e várzeas entre Abaetetuba e Barcarena, expressam constantemente as anomalias e riscos a que estão expostas. Dentre as quais estão a poluição do ar e da água, além do desaparecimento dos recursos pesqueiros.

Diante de tantas pressões e alterações, e agindo na contramão, as políticas e códigos de ordenamento jurídico, colocam em evidência na várzea, uma “geografia do dissenso” (ACSELRAD, 2005), que a transforma num campo de lutas e de resistências, manifestadas pelos movimentos que contestam a forma de desenvolvimento empreendida por atos de Estado.

Considerações finais

Portanto, diante dos fatos observados, demonstrados e analisados, podemos inferir que a expansão dos grandes empreendimentos na porção que corresponde o baixo curso do rio Tocantins, em sua confluência com o rio Pará, especificamente as zonas de várzea ribeirinhas, tem desencadeado conflitos territoriais e ambientais. Esses conflitos se acentuam, porque os empreendimentos, baseiam-se numa lógica que altera violentamente o modo de vida construído historicamente no lugar.

Os grupos locais têm na várzea, a base material e simbólica de sua existência, configurando a extensão de um mundo social na várzea, caracterizado por elementos de



autoafirmação em identidades coletivas, de pertencimento e da consolidação de suas territorialidades específicas como base de seus modos de vida e defesa do território de vida.

Como explicitado ao longo deste texto, a chegada dos grandes empreendimentos, afeta os modos de vida dos ribeirinhos, pois trazem consigo sobreposições arbitrárias às formações preexistentes. Como a flexibilização do ordenamento jurídico, que permitem sua territorialização, evidenciando que, na história do Pará e da Amazônia, seus recursos são tomados como simples externalidade do cálculo econômico.

Ainda, a sobreposição da ordem jurídica, ao incidir nos assentamentos agroextrativistas da várzea em Abaetetuba, contribuem para ameaçar os direitos territoriais conquistados. Presume-se que os planos, metas e flexibilizações, elaborados para atender a ordem vigente, não são aleatórias. Elas dizem respeito às estratégias governamentais baseadas no ordenamento jurídico, para atender os interesses do mercado, antagônicos que são aos dos ocupantes da várzea.

Estes ao reivindicarem seu direito em permanecer na várzea como território tradicionalmente ocupado e socialmente construído, recuperam o “tradicional” no tempo presente não apenas pelo tempo de ocupação, mas pelo modo de vida. E assim, na contramão desses grandes empreendimentos e atos de Estado, os coletivos elaboram práticas emancipadoras como a ressemantização do próprio conceito do termo “ribeirinho”, designado a quem vive no local.

Neste aspecto do pertencimento, emergem os conflitos socioambientais contra o empreendimento do porte do Terminal de Uso Privado da Cargill, ou da BRIC Logística, pois não é permitido sua instalação naquele território. Todavia, a K. F. Menezes Consultoria Logística, sucedida pela BRIC Logística, alegam possuir um terreno que corresponde ao tamanho de 358,88 hectares. Esse terreno equivale por sua vez, a 14,4 % do perímetro do Assentamento. O PAE Santo Afonso tem 2.705,62 hectares, abrangendo a integralidade do perímetro da ilha do Xingu. Neste contexto, evidencia-se um quadro novo da visão governamental do atual governo brasileiro na abertura de suas porteiras para o descompromisso com a legalidade.

Conclui-se, portanto, este estudo, não esgotando essa temática, mesmo na afirmação que há uma escala desigual na produção dos mapas ditos “oficiais hegemônicos” que não coincidem com a escala dos mapas situacionais da cartografia social do sofrimento de ribeirinhos, pescadores artesanais e quilombolas das



localidades, objeto deste estudo, que lutam e se organizam politicamente, constituindo-se unidades de mobilização, para discutir as formas de resistências ao avanço de megaempreendimentos em seu espaço de vivência, e reivindicar, o direito de viver na várzea, conforme sua própria cosmologia.

Data de Submissão: 14/09/2022

Data de Aceite: 15/11/2022

Referências

ACSELRAD, H. O lugar e as possibilidades da política: sentidos da cartografia social. *In: GAIOSO, A. V; MARTINS, C. C; NOVAES, J. S. DE; NUNES, P. M. P. (orgs). Rio de Janeiro/São Luiz: Casa, v. 8, p.141, 2017.*

ACSELRAD, H. Introdução: o debate sobre cartografia e processos de territorialização: anotações de leitura. *In: ACSELRAD, H; DUMAS GUEDES, A; MAIA, L. J. (orgs). Cartografias sociais, lutas por terra e lutas por território: um guia de leitura. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2015.*

ACSELRAD, H. Mapeamentos, identidades e territórios. *In: ACSELRAD, H. (org.). Cartografia social e dinâmicas territoriais: marcos para o debate. Rio de Janeiro: UFRJ, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2010.*

ACSELRAD, H; Coli, L. R. Disputas cartográficas e disputas territoriais. *In: ACSELRAD, H. (org.). Cartografias sociais e território. Rio de Janeiro. IPPUR. UFRJ, 2008.*

ACSELRAD, H. Editorial. *Revista Rio de Janeiro*, n. 16-17, p. 7-10. Editada pela UERJ/OUERJ/Fórum-Rio, maio/dez. 2005.

ACEVEDO MARIM, Rosa Elizabeth; TAPAJÓS ARAÚJO, Marlon Aurélio. **Território Tradicional e Fronteira na Amazônia: conflito entre as comunidades tradicionais de Juruti Velho e a empresa mineradora ALCOA.** *In: CONGRESSO LATINOAMERICANO DE SOCIOLOGÍA RURAL*, Porto de Galinhas, 8., 2010. Disponível em: <http://www.alasru.org/wp-content/uploads/2011/07/GT7-Rosa-Elizabeth-Acevedo-MARIN.pdf> . Acesso em: 10 dez. 2022.

ALMEIDA, A. W. B. de. Agroestratégias e Desterritorialização: Direitos Territoriais na mira dos estrategistas dos agronegócios. *In: ALMEIDA, A. W. B. (org.). Capitalismo globalizado e Recursos Territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil contemporâneo.* Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p. 101-143.

ALMEIDA, A. W. B. de. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos:** terras tradicionalmente ocupadas (Coleção “Tradição e ordenamento jurídico”). 2. ed. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

BENATTI, J. H. Várzea e as populações tradicionais: a tentativa de implementar políticas públicas em uma região ecologicamente instável. *In: ALVES, F. (Org.). A Função socioambiental do patrimônio da União da Amazônia.* IPEA, 2016.



BOLTANSKI, L; CHIAPELLO, E. **O novo espírito do capitalismo**. WMF: Martins Fontes: São Paulo, 2009.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

DARDOT, P; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI - 1. ed. – São Paulo: Boitempo, 2017.

FOUCAULT, M. **Arqueologia do Saber**. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

HARLEY, B. Mapas, saber e poder. **Confins**, n. 5, p. 1-24, 2009. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/agosto2011/geografia_artigos/6a_rt_mapas_saber_poder.pdf . Acesso em 18 nov. 2019.

LIMA, R. R.; TOURINHO, M. M.; COSTA, J. P. C. **Várzeas flúvio-marinhas da Amazônia brasileira**: características e possibilidades agropecuárias. 2. ed. Belém: FCAP, 2001.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

SCOTT, J. C. **A dominação e a arte da resistência**: discursos ocultos. Tradução de Pedro Serras Pereira. Lisboa/Fortaleza: Livraria Letra Livre/Plebeu Gabinete de Leitura, 2013.

URIARTE, Urpi Montoya. O que é fazer etnografia para os antropólogos, **Ponto Urbe**, São Paulo, n. 11, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/pontourbe.300>. Acesso em: 19 dez. 2022.

VALE, L.; MONAI, R.; FREITAS, T. G.; PINHEIRO, A. (Relatores) **Arco Norte**: um desafio logístico. Câmara dos Deputados, Centro de Estudos e Debates Estratégicos, Consultoria Legislativa. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016. Recuperado de: https://www2.camara.leg.br/acamara/estruturaadm/altosestudos/pdf/arco_norte.pdf . Acesso em: 02 ago. 2019.

ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. *In*: ZHOURI, A; LASCHEFSKI, K. (orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. 1ª. reimpr. Belo Horizonte: UFMG, 2017. p. 11-31.

Documentos, Estudos e Leis Federal e Estadual consultados

ABAETETUBA. **Lei de nº. 486/2016** - Novo Plano Diretor Municipal, 2016.

BRASIL. **Lei 12.825/2013** - Exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, 2013.

BRASIL. **Lei 13.465/2017** - Regularização Fundiária Urbana e Rural-REURB, 2017.

BRASIL. **Decreto 6.040/2007** - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, 2007.

PARÁ, GOV. Plano Estadual de Atração de Novos Negócios, 2013.

PARÁ, GOV. Corredor Logístico Multimodal Arco Norte, 2017.

PARÁ, GOV. Política estadual da Socioeconomia, 2018.

Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. (2017). **Terminal Portuário de Uso Privado – Tup Abaetetuba, Cargill Agrícola**. Ambientare: Soluções em meio ambiente.

